



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 050/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTÔNIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2.001 do PREV-JUARA um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na dotação abaixo discriminada:

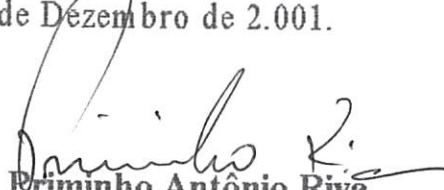
02.07 Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Juara-Prev-Juara	
15.82.492.2009.3111.01	R\$ 2.000,00
15.82.492.2009.3251.00	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.001 do Prev-Juara.

02.07 Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Juara-Prev-Juara.	
15.82.492.2009.3257.00	R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de Dezembro de 2.001.


Primitivo Antônio Riva
Prefeito Municipal